



Portaria 089/2026-GAB

Massapê do Piauí – PI, 27 de março de 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de infrações administrativas praticadas por fornecedor contratado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 03/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI, no âmbito do Inquérito Civil nº 07/2024 – SIMP nº 000104-216/2023, que aponta a ocorrência de graves irregularidades em contratações públicas realizadas no exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a referida recomendação orienta a adoção de medidas administrativas, inclusive a apuração de responsabilidade de empresas envolvidas nos procedimentos licitatórios viciados;

CONSIDERANDO que há indícios de irregularidades envolvendo a empresa CONSTRUTORA BARONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GERAL (CNPJ nº 47.075.407/0001-41), especialmente quanto à sua participação nas Concorrências nº 006/2022 e 007/2022 e na Dispensa de Licitação nº 010/2022;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 prevê a aplicação de sanções administrativas a fornecedores que pratiquem infrações em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, nos termos dos arts. 155 a 163;



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, bem como de resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações administrativas praticadas pela empresa **CONSTRUTORA BARONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº 47.075.407/0001-41, no âmbito das **Concorrências nº 006/2022 e 007/2022** e da **Dispensa de Licitação nº 010/2022**.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Apuração, responsável pela condução do referido procedimento, os seguintes servidores:

Presidente: FRANCISCO JOSÉ SANTANA FILHO, brasileiro, Servidor Efetivo, Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito;

Membro: CHARLES DE SOUSA RAMOS, brasileiro, Servidor Efetivo, Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Membro: LUCIANO GIL MENDES COELHO, brasileiro, Servidor Efetivo, Gestor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos, com a coleta de provas, análise documental e demais diligências necessárias, elaborando relatório conclusivo acerca da existência de infrações administrativas e eventual responsabilização da empresa investigada.

Art. 4º - A Comissão deverá instalar-se imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando à empresa investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá sugerir, se for o caso, a aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI